

tendo por base a análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional, formação profissional e classificação de serviço/avaliação de desempenho.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos, constituindo factores de apreciação: o sentido crítico, a motivação, a expressão e fluência verbais e a qualidade da experiência profissional.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam em anexo ao despacho de autorização de abertura do concurso, sendo o mesmo facultado aos candidatos sempre que solicitado.

7 — As convocatórias e demais notificações aos candidatos, bem como a publicação da lista de admissão e de classificação final, serão feitas nos termos e em conformidade com o disposto nomeadamente nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Constituição e composição do júri:

Presidente — Dr. Luís Carlos Pereira da Silva, técnico superior assessor principal da Câmara Municipal de Moimenta da Beira.

Vogais efectivos:

Engenheiro Jorge Augusto Correia Brás, chefe da Divisão de Obras Municipais (DOM) da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Arquitecto Paulo Jorge Esteves Lopes, chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA) da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.

Vogais suplentes:

Dr. Avantino Loureiro Beleza, vereador.

Dr. José Morgado Ribeiro, vereador.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — O presente concurso foi precedido de procedimento de selecção para reinício de funções em serviço por tempo indeterminado, cuja oferta foi publicitada na bolsa de emprego público (BEP) em 31 de Outubro de 2008, válida até 14 de Novembro de 2008, através do SIGAME — Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial, com o código de oferta P20086246, tendo sido considerado deserto pelo júri do procedimento, conforme acta avulsa de 17 de Novembro do ano em curso, por não terem sido apresentadas quaisquer candidaturas.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

300990196

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALCÔRREGO

### Aviso n.º 28365/2008

#### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da carreira do grupo de pessoal auxiliar (coveiro)

Para os devidos efeitos, se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Alcôrrego na sua reunião Extraordinária de 10 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na carreira de pessoal auxiliar (coveiro).

1 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07-12, conjugado com a Portaria n.º 1499-A/2007, de 21.11, e após procedimento do SIGAME, com os seguintes códigos de oferta: P20086110, verificou-se a inexistência de opositores ao procedimento.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Freguesia de Alcôrrego, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher

seja 1 será dada preferência, em caso de igualdade de classificação, ao candidato portador de deficiência.

4 — O Presente concurso é válido para a vaga existente e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 204/98, de 11 de Junho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 4 de Abril, 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro e demais normas legais aplicáveis.

6 — Conteúdo funcional — o constante no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — O Local de trabalho situa-se, nomeadamente, em toda a área da Freguesia de Alcôrrego e as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública.

8 — Remuneração — o vencimento mensal é o correspondente ao escalão 1, índice 155, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Requisitos gerais de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos de admissão:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter 18 anos completos;

*c*) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

*d*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

*e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*f*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Alcôrrego, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Junta de Freguesia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para: Junta de Freguesia de Alcôrrego, Av.ª 25 de Abril n.º 9, 7480-028 Alcôrrego, devendo do requerimento constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade);

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, data e publicação do presente aviso no *Diário da República*;

*d*) Os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra, em conformidade com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo no entanto dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

11 — É dispensada inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais para admissão a concurso, a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do n.º 8 do presente aviso, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, sob pena de exclusão.

12 — Os requerimentos deverão, sob pena de exclusão dos candidatos, ser acompanhados dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações e Fotocópia do Bilhete de identidade.

13 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção: A Prova de Conhecimentos (Oral) e entrevista Profissional de Selecção.

13.1 — A Prova de Conhecimentos (Oral) terá a duração máxima de trinta minutos por candidato, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A prova incidirá sobre a seguinte matéria:

Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 138/2000 de 13 de Julho.

13.2 — A prova de entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pesso-

ais dos candidatos, sendo os factores a considerar para esta prova os seguintes:

- Capacidade de relacionamento;
- Experiência profissional;
- Motivação e interesse profissional;
- Conhecimento da função; Capacidade de iniciativa.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

15 — O sistema de classificação final será o resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas nas provas de selecção.

16 — Publicação — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as listas de classificação final serão publicitadas na forma e para os efeitos previstos nos artigos 33.º, n.º 2 e 40.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo o local de afixação, se for o caso, a Secretaria da Junta de Freguesia de Alcôrrego.

17 — O júri dos concursos terá a seguinte constituição:

Presidente — Anabela Jesus Traquinas Pires, 1.ª Secretária da Junta de Freguesia de Alcôrrego;

Vogais efectivos:

Manuel Bento Croca Piteira, Presidente da Junta de Freguesia de Avis;

Suzete de Jesus Pinto Anania Prates, Assistente Administrativa da Junta de Freguesia de Alcôrrego;

Vogais suplentes:

Manuel Maria Quitério Costa, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alcôrrego;

João Luís Marques, Presidente da Assembleia de Freguesia de Alcôrrego;

O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal efectivo Manuel Bento Croca Piteira, Presidente de Junta de Freguesia de Avis.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente, *António Luís Marques*.  
300988358

## JUNTA DE FREGUESIA DE DUME

### Aviso n.º 28366/2008

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, faz-se público que a Assembleia de Freguesia de Dume deliberou, em sessão extraordinária de 14 de Novembro de 2008, aprovar o quadro de pessoal da Freguesia de Dume nos seguintes termos, sobre proposta aprovada em reunião do Órgão Executivo de 28 de Outubro de 2008.

### Quadro de pessoal da Freguesia de Dume, concelho de Braga

Grupo de pessoal	Carreira	Categorias		Escalões							
		Número de lugares	Designação	1	2	3	4	5	6	7	8
Administrativo	Assistente administrativo	1	Assistente administrativo Especialista	269	280	295	316	337			
		1	Assistente administrativo principal	222	233	244	254	269	290		
		1	Assistente administrativo	199	209	218	228	238	249		
Auxiliar . . . . .		1	Auxiliar administrativo . . . . .	128	137	146	155	170	184	199	214

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Constantino Vieira Caldas*.

## JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA IRIA DE AZOIA

### Despacho n.º 30637/2008

#### Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 48.º do LVC, o Executivo da Junta de Freguesia, depois de ouvido o C.C.A. deliberou em reunião de 03/11/08 recorrer a este mecanismo gestionario para reconhecer o esforço e empenho dos funcionários que obtiveram como resultado da avaliação de 2007 a menção máxima, assim os funcionários abrangidos são os seguintes:

- António Manuel dos Reis da Luz para o índice 249;
- José Carlos Ribeiro Meneses para o índice 228.

Esta deliberação produz efeitos a 01 de Janeiro de 2008.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Ernesto Adriano Ferrão Costa*.

300998726

## JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS

### Rectificação n.º 2563/2008

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 22 de Dezembro de 2006.

Assim onde se lê «torna-se público que ficou vago o lugar do quadro da Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros ocupado pelo jardineiro Luís Alves Gama da Fonseca, em consequência da aplicação da pena de demissão ao referido funcionário, a qual produz efeitos desde o dia 23 de Maio de 2006.» deve ler-se «torna-se público que ficou vago o lugar do quadro da Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros ocupado pelo jardineiro Luís Alves Gama da Fonseca, em consequência da aplicação da pena de demissão ao referido funcionário, por deliberação da autarquia tomada em 15 de Novembro de 2006.».

11 de Novembro de 2008. — A Presidente, *Glória Maria Trindade Simões*.



## PARTE I

### CEP — COOPERATIVA DE ENSINO POLITÉCNICO, C. R. L.

#### Rectificação n.º 2564/2008

Por se encontrarem algumas incorrecções na publicação ao plano de estudos da Licenciatura em Gestão do Instituto Superior Politécnico Gaya — Despacho n.º 18311/2008 de 8 de Julho de 2008 — a Cooperativa de Ensino Politécnico, CEP, C.R.L., vem,

pelo presente, proceder à rectificação das anomalias do referido Despacho.

Assim, nas horas de contacto da unidade curricular Direito Comercial e das Sociedades, onde se lê «45; TP» deve ler-se «TP: 45.» Nas horas de contacto da unidade curricular Probabilidades e Estatística, onde se lê «TP: OT: 45; 6» deve ler-se «90: TP:45; OT: 6».

10 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Manuel Valente de Pinho Leão*.